



MUNICÍPIO DE BARCELOS

Aviso n.º 20014-B/2020

Sumário: Classificação da entrevista profissional de seleção e lista de ordenação final dos candidatos do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 14594/2020.

No seguimento do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo determinado resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de dez postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), previsto e não ocupado, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercer funções no Gabinete de Educação, aberto por aviso n.º 14594/2020, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24/09/2020, nos termos e em cumprimento do disposto nos artigos 10.º, 23.º e por força do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, informa-se que:

1 — Encontra-se afixada, em local visível e público, no Balcão Único do Município de Barcelos, sito Largo do Município, 4750-323 Barcelos, e disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-barcelos.pt (Município/Recursos Humanos/Procedimentos Concurrais), a classificação do método de seleção da Entrevista Profissional de Seleção aplicada à tranche de candidatos convocados no ponto 4 do aviso n.º 18661/2020, no âmbito da aplicação faseada prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04;

2 — Os restantes candidatos consideram-se dispensados da aplicação do método de seleção, considerando-se os mesmos excluídos, uma vez que se encontram satisfeitas as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal;

3 — Encontra-se afixada, em local visível e público, no Balcão Único do Município de Barcelos, sito Largo do Município, 4750-323 Barcelos, e disponível na página eletrónica deste Município, em www.cm-barcelos.pt (Município/Recursos Humanos/Procedimentos Concurrais), a lista provisória de ordenação final dos candidatos;

4 — Ao abrigo do art. 28.º conjugado com o disposto no artigo 10.º e nos n.º 1 a 5 do artigo 23.º, os candidatos podem, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, se pronunciarem, querendo, no prazo de 10 dias úteis, sobre as classificações obtidas nos métodos de seleção.

26 de novembro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Miguel Jorge da Costa Gomes*.

313770498